



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01480 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 170/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 210.451,34 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS

886	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.000,00
-----	---------------------	------------

MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLICO - PASEP

887	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.451,34
-----	--	----------

Total Suplementação: R\$ 210.451,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o que prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, bem como a **Lei nº 2120 de 06/12/2018, art. 4º I e III**.

Receita:	4.17.18.99.11.02.00.00	Fonte:	1015210.451,34
----------	------------------------	--------	----------------

Total da Receita: RS 210.451,34



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01480 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 30 de dezembro de 2019.

ELIO MARCINIAK
Prefeito

